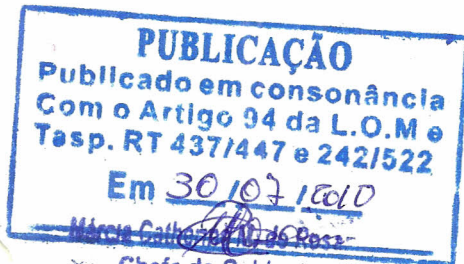


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 185 / 2010

DE 30 DE JULHO DE 2010



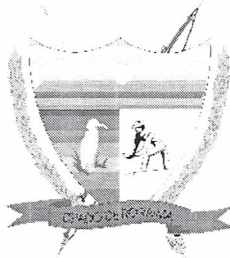
Dispõe sobre a criação de prêmio em homenagem aos trabalhadores em educação da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rorainópolis, no Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.78, da lei Orgânica Municipal; FAZ SABER que o Poder Legislativo do Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “PRÊMIO EDUCADOR MUNICIPAL”, destinado a agraciar os trabalhadores em educação da Rede Municipal de Ensino, a ser outorgado no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º O prêmio de que trata o 1º tem por objetivo prestar homenagem aos educadores da Rede Municipal de Ensino, através da concessão de um Diploma, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A indicação dos nomes destinados ao recebimento do “PRÊMIO EDUCADOR MUNICIPAL” será feita pelas Unidades Escolares, através de suas respectivas Associações de Pais e Mestres ou órgão equivalente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Parágrafo Único – A indicação de que trata este artigo deverá ser feita até o dia 15 de Agosto de cada ano e levará em conta a assiduidade, pontualidade, aproveitamento e produtividade.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 DE JULHO 2010.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito